



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 9 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 5509

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Decreto Nº 073/2022. de 09 de Fevereiro de 2022** - Dispõe sobre Comissão Intersectorial pelos Direitos da Infância e Adolescência de Correntina - BA, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
CNPJ Nº14.221.741/0001-07

DECRETO Nº 073/2022.  
De 09 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre Comissão intersetorial  
pelos Direitos da Infância e  
Adolescência de Correntina – Ba, e dá  
outras providências.

**NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Correntina;

**CONSIDERANDO**, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

**CONSIDERANDO**, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os Municípios inscritos no selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** fica constituída Comissão intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescente de Correntina-BA, composta pelos seguintes membros:

**I. ARTICULADORA DO SELO UNICEF:**

Irani Alves dos Santos

**II. MOBILIZADORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

Julia Rosa de Souza

Lorena Oliveira de Alcântara Coelho

**III. MOBILIZADOR DA SECRETARIA DE SAÚDE:**

Márcio Magalhães Rocha

**IV. MOBILIZADORA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:**

Thaina Nascimento e Silva

**V. MOBILIZADORA DE ADOLESCENTES DO SELO UNICEF:**

Rita de Almeida Araújo

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 –2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
CNPJ Nº14.221.741/0001-07

**VI. REPRESENTANTE DO CMDCA:**

André Inácio Neves de Moura

**VII. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER:**

Larissa Magalhães dos Santos

**VIII. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E GOVERNO:**

Glaucidete de Souza Castro

**IX. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA:**

Raimundo Dourado Chaves

**X. REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:**

Alderice Ramos da Silva

**XI. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

Valdeir Araujo de Souza

**Art. 2º** A Comissão tem o objetivo de planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo Unicef Município Aprovado – Edição 2021 – 2024.

**Art. 3º** A Comissão tem a função de propor Políticas Municipais e aprimoramento de programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições, diretrizes e estratégias para a efetivação das políticas públicas da criança e adolescentes de Correntina, Bahia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Comissão deverá acompanhar e planejar junto ao Executivo municipal a realização do I Fórum Comunitário, a Reunião intermediária de Acompanhamento e o II Fórum Comunitário.

**Art. 4º** A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e extraordinariamente quando se fizer necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2022.

**NILSON JOSÉ RODRIGUES**  
PREFEITO

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 –2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)